I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gravadores híbridos Intelbras iMHDX 3116, fontes de alimentação e discos rígidos, destinados à manutenção, expansão e modernização da infraestrutura de videomonitoramento (CFTV) sob gestão do DETEL, no âmbito da Secretaria-Geral de Segurança Institucional.

Os gravadores digitais constituem o núcleo operacional do sistema de CFTV, sendo responsáveis pelo processamento, gravação, armazenamento e disponibilização das imagens captadas, integrando-se à rede institucional e aos sistemas de segurança existentes. As fontes de alimentação garantem a estabilidade elétrica necessária ao funcionamento contínuo dos equipamentos, enquanto os discos rígidos asseguram a capacidade de armazenamento das imagens pelo período regulamentar exigido.

A necessidade decorre de três fatores principais: (i) substituição de equipamentos em fim de vida útil (EOL), sem suporte técnico e com elevado risco de falhas; (ii) ampliação da cobertura de monitoramento de imagens das carceragens; e (iii) padronização tecnológica da infraestrutura, visando maior eficiência operacional, segurança da informação e redução de custos de manutenção.

A ausência da contratação comprometerá diretamente a continuidade dos serviços de monitoramento eletrônico, impactando a segurança institucional, a preservação de evidências e a integridade das operações do Tribunal.

II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A presente contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações 2027, conforme vinculação ao Documento de Formalização da Demanda nº 39/2026.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve atender aos seguintes normativos:

- Lei nº 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos;
- Lei Federal nº 12.305/10: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e estabelece normas para a gestão de resíduos sólidos, incluindo os eletrônicos;
- Lei Federal nº 8.078/1990: Código de Defesa do Consumidor;

- Lei Complementar n° 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

- Instrução Normativa nº 065/2021 SEGES/ME: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

- Ato Normativo nº 018/2022 TJRJ: Regulamenta o artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Estabelece enquadramento dos bens de consumo adquiridos (comum e luxo). Não será admitida a participação de cooperativas de serviço, uma vez que o presente contrato não admite execução de forma autônoma entre os cooperados ou gestão em cadeia de rodízio.

  Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza comum do objeto.

  Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual, tendo em vista tratar de aquisição de bens de baixo valor comercial.

  Não se faz necessária a exigência de garantia da execução contratual.

  A ser considerado a aquisição de bens de natureza divisível, é aplicável, no que couber para ME/EPP, o disposto no art.º. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/06. O percentual que deve ser adotado nesta aquisição é de até 25% (vinte e cinco por extenso) para ME/EPP.

  Em virtude da natureza da aquisição não se faz necessária a exigência de qualificação técnica especializada, sendo suficiente a comprovação de fornecimento de bens similares por meio de atestado de capacidade técnica, conforme definido no Termo de Referência.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa preliminar da contratação, com base no DFD nº 39/2026, é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	DVR – Gravador de Vídeo Híbrido - Intelbras iMHDX 3116 (Cód. Matl. 6564371)	300
2	Fontes de alimentação Bivolt Tipo Colméia (Cód. Matl. 6562014)	300
3	Discos Rígidos 4TB SATA (Cód. Matl. 6561330)	300

Registra-se que os quantitativos previstos para a presente contratação encontram-se devidamente justificados no Anexo C – Justificativa da quantidade a ser contratada, documento no qual são apresentados os fundamentos técnicos e operacionais que embasaram a definição das quantidades necessárias ao adequado atendimento das demandas institucionais.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atenção ao disposto nos arts. 18, § 1º, inciso V, e 44 da Lei nº 14.133/2021, formalizamos a necessidade técnica, de segurança institucional e operacional que fundamenta a escolha pela aquisição direta dos bens, demonstrando a inviabilidade técnica e os riscos operacionais inerentes à solução por locação/aluguel no cenário específico da infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Analisando as alternativas disponíveis sob o prisma da segurança da informação, controle patrimonial, governança e continuidade operacional:

1. Garantia da Cadeia de Custódia e Controle Físico Absoluto da Mídia de Armazenamento

Os gravadores digitais (DVRs) e os discos rígidos de linha profissional destinam-se ao processamento e à gravação ininterrupta de imagens de áreas de altíssima sensibilidade e restrição, tais como carceragens de fóruns, corredores, acessos restritos, custódia de presos, e áreas de trânsito do Poder Judiciário em geral.

A opção pela aquisição assegura a guarda física e a propriedade exclusiva dos discos rígidos sob responsabilidade permanente da Secretaria-Geral de Segurança Institucional (SGSEI). A manutenção da posse ininterrupta impede que terceiros estranhos aos quadros do Tribunal tenham acesso direto às mídias brutas contendo as imagens.

A rastreabilidade e a higidez das provas em vídeo exigem o controle rigoroso sobre os hardwares onde estão gravadas. Em regimes de locação, a exigência contratual da devolução de equipamentos ao final da vigência fragiliza a comprovação do histórico de manuseio e custódia física das imagens

2. Eliminação de Riscos de Vazamento e Complexidade de Sanitização Digital

Em contratos de locação, o encerramento do contrato obriga a devolução dos equipamentos e discos rígidos à empresa locadora.

Os Discos rígidos que registraram centenas de horas de vídeo contêm setores que podem ser submetidos à engenharia reversa para recuperação de imagens, mesmo após formatações simples.

Para mitigar esse risco em mídias locadas, o TJRJ seria obrigado a executar procedimentos complexos de sanitização lógica profunda (conforme padrões internacionais como NIST SP 800-88) ou até a destruição física do componente. No entanto, a destruição física inviabiliza a devolução do bem locado no estado em que foi recebido, gerando contenciosos contratuais. A aquisição patrimonial soluciona o impasse, permitindo que a própria SGSEI execute o ciclo de vida do ativo, realizando a destruição física segura (desmagnetização e trituração) da mídia ao final de sua vida útil, sem interferência de terceiros.

3. Autonomia Operacional, Agilidade na Expansão e Flexibilidade de Manejo

A infraestrutura do TJRJ demanda constantes readequações devido a reformas nas comarcas, alterações em fluxos de triagem e demandas emergenciais impostas por órgãos de segurança.

Na locação, qualquer necessidade de remanejamento, substituição emergencial de porta/canal de gravação, ampliação de capacidade de armazenamento ou redistribuição física do DVR entre frentes de trabalho exige a intervenção do locador, laudos comerciais prévios, agendamentos técnicos do fornecedor e alteração no rol de ativos locados.

A propriedade do ativo concede autonomia total para que a equipe técnica credenciada a serviço da SGSEI/DETEL altere configurações, faça manutenções imediatas, remaneje DVRs entre fóruns e expanda pontos de monitoramento instantaneamente, garantindo respostas em tempo real às demandas de segurança sem bloqueios administrativos ou burocráticos.

4. Continuidade Operacional no Âmbito do Processo SEI nº 2025-06006332 e Consolidação de Ativos Próprios

A presente contratação atua em estrita continuidade à estratégia de consolidação da infraestrutura de videomonitoramento do Tribunal iniciada no Processo SEI nº 2025-06006332 (Planejamento e Registro de Preços para câmeras, gravadores e fontes colmeia).

A aquisição de equipamentos padronizados garante a compatibilidade nativa com o ecossistema de hardware e software já implantado. O uso de uma plataforma proprietária e unificada minimiza pontos de falha no sistema centralizado de gestão de vídeo (VMS), mantendo uniformidade nos protocolos de comunicação e reduzindo o tempo médio de reparo.

A SGSEI/DETEL dispõe de corpo técnico e contrato de serviços continuados já estabelecido para instalação, fusão de fibra, cabeamento estruturado e manutenção em campo. Inserir DVRs e mídias de terceiros (locados) causaria superposição e conflitos de responsabilidade técnica: divergências na definição sobre se uma falha operacional decorre da infraestrutura física do TJRJ ou da degradação do equipamento locado levariam ao impasse técnico e à paralisação temporária das gravações em pontos críticos.

Analisando sob o prisma da eficiência financeira na seleção da aquisição e em complemento de forma objetiva ao comando do art. 44 da Lei nº 14.133/2021, promoveu-se uma análise comparativa do Custo Total de Propriedade em um horizonte temporal padrão para serviços operacionais e locações no âmbito do Poder Judiciário (60 meses / 5 anos).

De acordo com o último processo de aquisição em 2025, o valor unitário do gravador híbrido (DVR) foi de R$ 1.164,12 (pagamento único através do empenho em 12/01/2026). Em contratos administrativos de locação de ativos de tecnologia/segurança eletrônica (hardware + disponibilidade do bem), a taxa mensal cobrada pelas locadoras varia historicamente entre 5% a 8% do valor de nota fiscal do equipamento por mês, para cobrir depreciação, margem de lucro da empresa, custo financeiro e capital imobilizado.

- Estimativa conservadora de locação mensal (5% do valor do bem): R$ 58,20/mês.
- Custo de locação por 12 meses: R$ 698,40 por unidade.
- **CONCLUSÃO: Custo de locação no horizonte contratual de 60 meses: R$ 3.492,00 por unidade (aumento de 200% o que equivale a 3x o valor do bem).**

Finalmente, esclarecemos que as especificações e referências de mercado foram apuradas através de consulta ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, conforme documento de 13103932, sem prejuízo do levantamento técnico para materiais realizado pelo DEPAM, a fim de consubstanciar os parâmetros técnicos para o procedimento licitatório

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição será aquele apontado no Anexo I-A (RM) após o levantamento de mercado feito pelo DEPAM.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de gravadores híbridos, fontes de alimentação e discos rígidos de armazenamento, destinados à modernização, expansão e manutenção da infraestrutura de videomonitoramento institucional, compreendendo o fornecimento de equipamentos plenamente compatíveis com o ambiente tecnológico existente, garantia e assistência técnica do fabricante e integração à rede corporativa.

A solução contempla equipamentos com capacidade de operação em ambiente híbrido de CFTV, integração com rede institucional, armazenamento seguro de imagens, funcionamento contínuo (24x7) e compatibilidade com os protocolos e padrões tecnológicos adotados pelo Tribunal.

Inclui, ainda, a substituição progressiva de equipamentos obsoletos, a ampliação da cobertura de monitoramento e a padronização da infraestrutura, com vistas à melhoria da eficiência operacional, confiabilidade do sistema e mitigação de riscos associados à descontinuidade tecnológica.

A solução deverá assegurar:

- Alta disponibilidade e estabilidade operacional;
- Integração plena com sistemas existentes;
- Segurança da informação e conformidade com diretrizes da SGTEC;
- Facilidade de operação, manutenção e gestão centralizada;
- Escalabilidade para expansão futura da infraestrutura.

Trata-se, portanto, de solução integrada, estruturada para garantir a continuidade do serviço público essencial de segurança institucional, com foco na eficiência, padronização e redução de custos operacionais ao longo do ciclo de vida do objeto.

Justificativa técnica para indicação de marca e modelo

Nos termos do art. 41, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a indicação de marca ou modelo é admitida quando tecnicamente justificada, especialmente nos casos em que a padronização se mostra necessária para assegurar a adequada execução do objeto contratado.

No presente caso, adota-se como referência o gravador híbrido Intelbras iMHDX 3116, pelas razões técnicas e operacionais a seguir expostas.

1.1.1 Padronização tecnológica e economicidade

A recente aquisição de 250 unidades do gravador híbrido Intelbras iMHDX 3116 (processo licitatório SEI 2025-06073499) estabeleceu um novo padrão tecnológico institucional para a infraestrutura de videomonitoramento.

A manutenção desse modelo como referência técnica visa preservar o investimento já realizado e garantir a padronização do parque tecnológico, evitando custos adicionais decorrentes da adoção de múltiplas plataformas, tais como:

- necessidade de capacitação adicional das equipes técnicas;
- aquisição de peças de reposição heterogêneas;
- adaptação a diferentes softwares, protocolos e ferramentas de integração.

A padronização proporciona ganhos de escala, simplificação logística na manutenção dos equipamentos e maior eficiência na gestão do ambiente de videomonitoramento.

1.1.2 Substituição do parque tecnológico em fim de vida (End of Life – EOL)

Atualmente, parte relevante do parque de gravadores digitais em operação é composta por equipamentos da linha Tecvoz, os quais se encontram em estado de descontinuidade tecnológica (End of Life – EOL), sem suporte técnico do fabricante e sem atualizações de segurança.

Tal cenário representa risco significativo para a continuidade operacional dos sistemas de monitoramento, bem como para a integridade das imagens armazenadas e a segurança da rede institucional.

Destaca-se que:

- os gravadores Tecvoz de 32 canais já atingiram oficialmente o estado de EOL, não possuindo mais suporte técnico ou atualizações de firmware;
- os gravadores da mesma linha com 16 canais encontram-se próximos do término de sua vida útil, o que aumenta a probabilidade de falhas de hardware sem possibilidade de reparo.

A substituição progressiva desses equipamentos pela linha Intelbras iMHDX assegura a modernização da infraestrutura, garantindo plataforma tecnológica atualizada, com suporte ativo do fabricante e compatibilidade com novas tecnologias de câmeras de alta resolução.

3. Planejamento de expansão do sistema de videomonitoramento

A adoção do modelo Intelbras iMHDX 3116 também está alinhada ao planejamento institucional de expansão do sistema de videomonitoramento, especialmente no que se refere à padronização das unidades monitoradas.

Conforme diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico institucional, o projeto contempla a ampliação e consolidação do monitoramento em diversas unidades operacionais, incluindo estruturas sensíveis como carceragens dos fóruns e unidades administrativas.

A utilização de um modelo padronizado permite:

- uniformização da arquitetura tecnológica;
- centralização da gestão do sistema de monitoramento;
- padronização das interfaces operacionais das centrais de vigilância;
- maior eficiência na resposta a incidentes e na análise de imagens.

4. Segurança da informação e homologação tecnológica

No âmbito da segurança da informação, destaca-se que o ecossistema tecnológico baseado na solução Intelbras já se encontra homologado pela SGTEC, incluindo os aplicativos de gestão, monitoramento e acesso remoto.

A introdução de equipamentos de fabricantes distintos exigiria novos processos de avaliação, homologação e certificação de segurança da rede, o que poderia impactar diretamente o cronograma de implantação da solução e introduzir riscos adicionais à segurança cibernética.

A padronização da solução atualmente adotada assegura:

- integridade do tráfego de dados;
- compatibilidade com protocolos de segurança já validados;
- manutenção das regras de firewall e criptografia previamente estabelecidas;
- interoperabilidade com os sistemas já em operação na rede institucional.

5. Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a adoção do gravador híbrido Intelbras iMHDX 3116, como referência técnica, constitui medida necessária para garantir a continuidade operacional, a segurança da infraestrutura tecnológica e a eficiência na gestão do sistema de videomonitoramento institucional.

Conclui-se, portanto, que a adoção da solução proposta representa a alternativa tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente segura para a Administração.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Embora os itens que compõem a presente contratação integrem a infraestrutura do sistema de videomonitoramento institucional, verifica-se que são tecnicamente independentes e passíveis

de fornecimento de forma autônoma, não havendo necessidade de contratação conjunta obrigatória.

Dessa forma, admite-se o parcelamento do objeto por item, permitindo que os fornecedores apresentem propostas específicas para cada componente da solução, tais como gravadores digitais (DVR), fontes de alimentação e discos rígidos de armazenamento.

A adoção do critério de julgamento por item amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada tipo de equipamento, além de favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Importa destacar que o parcelamento não compromete a interoperabilidade ou a padronização da solução, uma vez que as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência asseguram a compatibilidade entre os equipamentos, independentemente do fornecedor.

Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto se mostra técnica e economicamente viável, contribuindo para a ampliação da competitividade do certame e para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, nos termos da legislação vigente.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado esperado é o aprimoramento e garantia da manutenção da gestão da segurança pessoal e patrimonial nas dependências do Tribunal, potencializando o monitoramento contínuo, contribuindo para a melhoria da eficiência operacional e fortalecimento das condições de segurança institucional.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem adotadas em relação à presente aquisição.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após levantamento realizado, identificamos a seguinte contratação correlata, referente à Ata de Registro de Preços para aquisição de gravador híbrido (código de material 6564371 – Intelbras iMHDX3116) e fonte de alimentação bivolt tipo colmeia (código de material 6562014).

- Pregão Eletrônico N° 90071/2025 (Lei 14.133/2021)
- UASG 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
- Processo SEI: 2025-06073499

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são reduzidos, sendo mitigados por:

- Uso de equipamentos energeticamente eficientes;

- Destinação adequada de equipamentos obsoletos;
- Adoção de práticas de logística reversa, quando aplicável.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no§ 2° do art. 18 da Lei 14.133/2021, conclui-se:

(X) **SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**.

( ) **NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Unidade Organizacional Requisitante: Secretaria-Geral de Segurança Institucional - SGSEI
Gestor do futuro contrato: Thiago Oliveira Ferreira - 500/000344
Integrantes da Unidade Requisitante Bruno Mota Gomes - 500/105413
Integrantes da Unidade Técnica Ricardo Paz Vila - T19355 Sandro de Andrade Santos - T64729 Carlos Ferreira dos Santos - T4002

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica